



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS - CAVN

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 01/2023
(Processo Administrativo n.º 23074.043511/2022-34)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de fardamentos, equipamentos de proteção individual, materiais para Assistência Estudantil e materiais para eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do material	Imagem	Unid	Catmat	Qtd	Solicitação mínima	VAL. UNIT.MÁXIMO ACEITÁVEL	VAL. TOTAL
01	Toalha de banho - Toalha de banho, lisa, cores variadas, felpuda, alta absorção, de 1ª qualidade, macia, 100% algodão, medindo no mínimo 70 cm x 140 cm, 450g.		Unid	459500	728	300	R\$ 26,60	R\$19.364,80
02	Chapéu masculino - Chapéu tipo australiano, ajustável à cabeça, com presilhas nas laterais das abas, de tecido 100% algodão, com véu protetor de pescoço, com cordinha para fixação sob o queixo, resistente e lavável, na cor cinza. Com o brasão da UFPB e do CAVN.		Unid	27	1000	100	R\$ 26,99	R\$ 26.990,00
03	Toalha de Rosto - Toalha de rosto lisa, cores variadas, felpuda, alta absorção, de 1ª qualidade, macia, 100% algodão medindo no mínimo 41 cm X 70 cm, 360 g.		Unid	215928	1528	400	R\$ 10,32	R\$ 15.768,96
04	Jogo de cama - jogo de cama, material percal 180 fios, 100% algodão, tipo solteiro, componentes: 01 lençol tipo virol (med. aprox. 1,40mx2,25m), 01 lençol com elástico (med. aprox. 90cmx1,90mx30cm) e 01 fronha (med. aprox. 50cmx70cm), cor branca.		Unid	425400	728	200	R\$ 43,57	R\$ 31.718,96
05	Camisa uniforme – Gola Careca Manga longa - camisa de malha unissex – Camisa de malha 100% algodão, com manga longa, gola redonda com viés, cor da camisa branca, personalizada na frente, verso e nas mangas, com silk colorido. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG, sendo 168 unidades no tamanho P, 440 no M, 133 no G e 48 unidades no tamanho GG. A arte personalizada com brasão do CAVN e UFPB será encaminhada ao vencedor.		Unid	150284	800	50	R\$ 24,73	R\$ 19.784,00

06	<p>Camisa Uniforme – Gola Careca Manga curta - camisa de malha unissex – Camisa de malha 100% algodão, com manga curta, gola redonda com viés, cor da camisa branca, personalizada na frente, verso e nas mangas, com silk colorido. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG, sendo 210 unidades no tamanho P, 550 no M, 180 no G e 60 unidades no tamanho GG. A arte personalizada com brasão do CAVN e UFPB será encaminhada ao vencedor.</p>		Unid	150284	1800	150	R\$ 24,73	R\$ 44.514,00
07	<p>Camisa uniforme – Gola Polo Malha Piquet - camisa unissex, material: malha piquet, modelo manga: curta, tipo gola: polo com botão, cor: branca, personalizada na frente, verso e mangas, com silk colorido. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG, sendo 30 unidade no tamanho P, 50 tamanho M, 70 no tamanho G e 50 no tamanho GG. A arte personalizada com brasão do CAVN e UFPB será encaminhada ao vencedor.</p>		Unid	150284	1900	450	R\$ 24,73	R\$ 46.987,00
08	<p>Botas Segurança BRANCA - Uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor BRANCA, sem bico de aço, cano curto, IMPERMEÁVEL. As quantidades por tamanho são: 12 pares do 34, 16 pares do 35, 52 pares do 36, 56 pares do 37, 58 pares do 38, 32 pares do 39, 56 pares do 40, 42 pares do 41, 42 pares do 42, 12 pares do 43 e 24 pares do 44.</p>		Par	234464	400	100	R\$ 33,38	R\$ 13.352,00
09	<p>Botas Segurança Preta - Uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor PRETA, sem bico de aço, cano curto, IMPERMEÁVEL. As quantidades por tamanho serão: 18 pares do 34, 24 pares do 35, 78 pares do 36, 84 pares do 37, 84 pares do 38, 46 pares do 39, 84 pares do 40, 64 pares do 41, 64 pares do 42, 18 pares do 43 e 36 pares do 44.</p>		Par	150242	600	100	R\$ 41,67	R\$ 25.002,00
10	<p>Colchões – Solteiro - Colchão para solteiro densidade 20 (D-20) medindo 78cm de largura x 1,88cm de comprimento x de 14cm de altura, em espuma tipo bloco fixo, revestimento em tecido com tratamento anti-fungo, anti-bactéria, antiácaro e antialérgico.</p>		Unid	150997	340	85	R\$ 249,33	R\$ 84.772,20
11	<p>Garrafa - Garrafa tipo Squeeze, corpo em polipropileno atóxico e flexível, válvula injetada em PVC atóxico, tampa de rosca em polipropileno atóxico, capacidade aproximada de 500 ml, com efeito decorativo impresso em Silk Screen de no mínimo uma cor e com tamanho aproximado de 7 x 5, 5 cm, na contratação será informado a arte para aplicação na garrafa.</p>		Unid	418196	3700	490	R\$ 6,32	R\$ 23.384,00

12	<p>Boné - boné branco tipo americano personalizado; confeccionado em brim (copa e aba) pesado, sariado, 100% algodão, densidade igual ou superior a 260 g/m²; tamanho médio, de 50cm de diâmetro, altura e aba padrão; com aba dianteira curva; botão encapado com o mesmo tecido do boné; regulador traseiro do mesmo tecido e velcro ou fivela metálica de pressão; forro interno de 3cm ao redor da bainha, do mesmo tecido do boné; acabamento interno em poliéster; impressão em silk-screen com brasão da UFPB e CAVN. A arte será enviada para o vencedor.</p>		Unid	150489	3600	360	R\$ 7,97	R\$ 28.692,00
13	<p>Agenda - agenda escolar personalizada com brasão do CAVN e da UFPB na capa, 2 dias por página, capa/contracapa dura revestida com papel couche 170g em cor 4x4, envoltório de cartão 1,7mm, miolo com 220 páginas com 2 dias por página papel offset 63 gramas, tamanho fechado 13,5x20,5cm com folha de dados pessoais do aluno, calendário escolar do ano vigente e seguinte, datas comemorativas, planejamento de provas e atividades, 16 páginas (8 folhas) finais em offset 63 gramas, com tabela periódica, mapa do corpo humano, alfabeto em libras, mapa mundi, bandeira nacional, hino nacional, diagramação e correção ortográfica da agenda será por conta da empresa fornecedora, acabamento com plastificação fosca nas capas, com elástico com fechamento de cursor de metal, com envelope pvc sarta soldado eletronicamente e com espiral plástico e fita marca página.</p>		Unid	237611	1200	120	R\$ 17,27	R\$ 20.724,00
14	<p>Medalha - Medalha fundida de 65 mm de diâmetro com dois recortes nas laterais, ao centro um espaço para personalização com diâmetro de 45 mm, na parte superior com letras em alto relevo escrito: HONRA AO MÉRITO e brasão do CAVN escrito a laser.</p>		Unid	4111	750	115	R\$ 4,14	R\$ 3.105,00
15	<p>Mochila - resistente; na cor verde com detalhes externos brancos; medidas em cm: largura: 33,5 / altura 41,0 / profundidade: 18,5; material: poliéster 600 plastificado impermeável; almofadada: as costas para maior conforto e isolante contra impactos com espuma PAC 4mm forrada em nylon resinado e costurada para melhor fixação; bolso externo: 02 frente com abertura nas laterais em zíper e 01 sobre bolso em tela com detalhes cordão 5/2 na cor branco; alça de mão: em cadarço 30mm com reforço nas laterais e munhequeira emborrachada; alça de costas: almofadada com espuma, revestida de poliéster cadarço 30mm, confortável, com regulagem de tamanho; fecho de correr: zíper grande, reforçado, cobertos para maior segurança e</p>		Unid	252145	3280	424	R\$ 26,48	R\$ 86.854,40

	com puxadores em cordão; extremidade do puxador com fixação resistente; acabamento interno: em viés, cobrindo todas as emendas; gravação em serigrafia: 1 policromia(s) com ate 380cm ² com os brasoes do CAVN e da UFPB; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo.							
16	Balão Inflável de Ar Frio – Balão de Festa: material borracha, cor verde, azul e branca, pacote com 50 unidades, tamanho 7. O produto deverá ser de fabricação brasileira e certificado pelo INMETRO.		Pct	134902	300	30	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
17	Jaleco - Jaleco unissex em tecido oxfordine, manga longa, gola do tipo padre ou sport na cor branca. O Jaleco deverá ter 03 bolsos (02 bolsos inferiores, 01 superior lado esquerdo), 05 botões, tecido 100% poliéster de fibra fina e leve. No Bolso superior esquerdo deverá vir o brasão do CAVN e nas mangas abaixo da altura dos ombros o brasão da UFPB. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG, sendo 120 unidade no tamanho P, 300 tamanho M, 120 no tamanho G e 60 no tamanho GG. A arte personalizada com brasão do CAVN e UFPB será encaminhada ao vencedor.		Unid	476898	700	120	R\$ 46,99	R\$ 32.893,00
18	Colchões – Solteiro – Colchão para solteiro densidade 20 (D-20) medindo 78cm de largura x1,88cm de comprimento x de 14cm de altura, em espuma tipo bloco fixo, revestimento em tecido com tratamento anti-fungo, antibactéria, antiácario e antialérgico. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA REFERENTE AO ITEM 10 PARA ME/EPP)		Unid	150997	60	60	R\$ 249,33	R\$ 14.959,80
19	Mochila - resistente; na cor verde com detalhes externos brancos; medidas em cm: largura: 33,5 / altura 41,0 / profundidade: 18,5; material: poliéster 600 plastificado impermeável; almofadada: as costas para maior conforto e isolante contra impactos com espuma PAC 4mm forrada em nylon resinado e costurada para melhor fixação; bolso externo: 02 frente com abertura nas laterais em zíper e 01 sobre bolso em tela com detalhes cordão 5/2 na cor branco; alça de mão: em cadaço 30mm com reforço nas laterais e munhequeira emborrachada; alça de costas: almofadada com espuma, revestida de poliéster cadaço 30mm, confortável, com regulagem de tamanho; fecho de correr: zíper grande, reforçado, cobertos para maior segurança e com puxadores em cordão; extremidade do puxador com fixação resistente; acabamento interno: em viés, cobrindo todas as emendas; gravação em serigrafia: 1 policromia(s) com ate 380cm ² com os brasoes do CAVN e da UFPB;		Unid	252145	820	106	R\$ 26,48	R\$ 21.713,60

costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA REFERENTE AO ITEM 15 PARA ME/EPP)							
--	--	--	--	--	--	--	--

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão participante.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS (UASG: 153074)

Item	Descrição do material	Imagem	Unid	Catmat	Qtd	Solicitação mínima	VAL. MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Toalha de banho - Toalha de banho, lisa, cores variadas, felpuda, alta absorção, de 1ª qualidade, macia, 100% algodão, medindo no mínimo 70 cm x 140 cm, 450g.		Unid	459500	728	300	R\$19.364,80
02	Chapeu masculino - Chapéu tipo australiano, ajustável à cabeça, com presilhas nas laterais das abas, de tecido 100% algodão, com véu protetor de pescoço, com cordinha para fixação sob o queixo, resistente e lavável, na cor cinza. Com o brasão da UFPB e do CAVN.		Unid	27	1000	100	R\$ 26.990,00
03	Toalha de Rosto - Toalha de rosto lisa, cores variadas, felpuda, alta absorção, de 1ª qualidade, macia, 100% algodão medindo no mínimo 41 cm X 70 cm, 360 g.		Unid	215928	728	200	R\$ 7.512,96
04	Jogo de cama - jogo de cama, material percal 180 fios, 100% algodão, tipo solteiro, componentes: 01 lençol tipo virol (med. aprox. 1,40mx2,25m), 01 lençol com elástico (med. aprox. 90cmx1,90mx30cm) e 01 fronha (med. aprox. 50cmx70cm), cor branca.		Unid	425400	728	200	R\$ 31.718,96
05	Camisa uniforme – Gola Careca Manga longa - camisa de malha unissex – Camisa de malha 100% algodão, com manga longa, gola redonda com viés, cor da camisa branca, personalizada na frente, verso e nas mangas, com silk colorido. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG, sendo 168 unidades no tamanho P, 440 no M, 133 no G e 48 unidades no tamanho GG. A arte personalizada com brasão do CAVN e UFPB será encaminhada ao vencedor.		Unid	150284	800	50	R\$ 19.784,00
06	Camisa Uniforme – Gola Careca Manga curta - camisa de malha unissex – Camisa de malha 100% algodão, com manga curta, gola redonda com viés, cor da camisa branca, personalizada na frente, verso e nas mangas, com silk colorido. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG, sendo 210 unidades no tamanho P, 550 no M, 180 no G e 60 unidades no tamanho GG. A arte personalizada com brasão do CAVN e UFPB será encaminhada ao vencedor.		Unid	150284	1000	50	R\$ 24.730,00
07	Camisa uniforme – Gola Polo Malha Piquet - camisa unissex, material: malha piquet, modelo manga: curta, tipo gola: polo com botão, cor: branca, personalizada na frente, verso e mangas, com silk colorido. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG, sendo 30 unidade no tamanho P, 50 tamanho M, 70 no tamanho G e 50 no tamanho GG. A arte personalizada com brasão do CAVN e UFPB será encaminhada ao vencedor.		Unid	150284	200	50	R\$ 4.946,00

08	Botas Segurança BRANCA - Uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor BRANCA, sem bico de aço, cano curto, IMPERMEÁVEL. As quantidades por tamanho são: 12 pares do 34, 16 pares do 35, 52 pares do 36, 56 pares do 37, 58 pares do 38, 32 pares do 39, 56 pares do 40, 42 pares do 41, 42 pares do 42, 12 pares do 43 e 24 pares do 44.		Par	234464	400	100	R\$ 13.352,00
09	Botas Segurança Preta - Uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor PRETA, sem bico de aço, cano curto, IMPERMEÁVEL. As quantidades por tamanho serão: 18 pares do 34, 24 pares do 35, 78 pares do 36, 84 pares do 37, 84 pares do 38, 46 pares do 39, 84 pares do 40, 64 pares do 41, 64 pares do 42, 18 pares do 43 e 36 pares do 44.		Par	150242	600	100	R\$ 25.002,00
10	Colchões – Solteiro - Colchão para solteiro densidade 20 (D-20) medindo 78cm de largura x1,88cm de comprimento x de 14cm de altura, em espuma tipo bloco fixo, revestimento em tecido com tratamento anti-fungo, anti-bactéria, antiácaro e antialérgico.		Unid	150997	340	85	R\$ 84.772,20
11	Garrafa - Garrafa tipo Squeeze, corpo em polipropileno atóxico e flexível, válvula injetada em PVC atóxico, tampa de rosca em polipropileno atóxico, capacidade aproximada de 500 ml, com efeito decorativo impresso em Silk Screen de no mínimo uma cor e com tamanho aproximado de 7 x 5, 5 cm, na contratação será informado a arte para aplicação na garrafa.		Unid	418196	2900	290	R\$ 18.328,00
12	Boné - boné branco tipo americano personalizado; confeccionado em brim (copa e aba) pesado, sarjado, 100% algodão, densidade igual ou superior a 260 g/m ² ; tamanho médio, de 50cm de diâmetro, altura e aba padrão; com aba dianteira curva; botão encapado com o mesmo tecido do boné; regulador traseiro do mesmo tecido e velcro ou fivela metálica de pressão; forro interno de 3cm ao redor da bainha, do mesmo tecido do boné; acabamento interno em poliéster; impressão em silk-screen com brasão da UFPB e CAVN. A arte será enviada para o vencedor.		Unid	150489	3600	360	R\$ 28.692,00
13	Agenda - agenda escolar personalizada com brasão do CAVN e da UFPB na capa, 2 dias por pagina, capa/contracapa dura revestida com papel couche 170g em cor 4x4, envolto de cartao 1,7mm, miolo com 220 paginas com 2 dias por papel offset 63 gramas, tamanho fechado 13,5x20,5cm com folha de dados pessoais do aluno, calendario escolar do ano vigente e seguinte, datas comemorativas, planejamento de provas e atividades, 16 paginas (8 folhas) finais em offset 63 gramas, com tabela periodica, mapa do corpo humano, alfabeto em libras, mapa mundi, bandeira nacional, hino nacional, diagramacao e correcao ortografica da agenda sera por conta da empresa fornecedora, acabamento com plastificacao fosca nas capas, com elastico com fechamento de cursor de metal, com envelope pvc sarta soldado eletronicamente e com espiral plastico e fita marca pagina.		Unid	237611	1200	120	R\$ 20.724,00
14	Medalha - Medalha fundida de 65 mm de diâmetro com dois recortes nas laterais, ao centro um espaço para personalização com diâmetro de 45 mm, na parte superior com letras em alto relevo escrito: HONRA AO MÉRITO e brasão do CAVN escrito a laser.		Unid	4111	550	55	R\$ 2.277,00

15	<p>Mochila - resistente; na cor verde com detalhes externos brancos; medidas em cm: largura: 33,5 / altura 41,0 / profundidade: 18,5; material: poliéster 600 plastificado impermeável; almofadada: as costas para maior conforto e isolante contra impactos com espuma PAC 4mm forrada em nylon resinado e costurada para melhor fixação; bolso externo: 02 frente com abertura nas laterais em zíper e 01 sobre bolso em tela com detalhes cordão 5/2 na cor branco; alça de mão: em cadarço 30mm com reforço nas laterais e munhequeira emborrachada; alça de costas: almofadada com espuma, revestida de poliéster cadarço 30mm, confortável, com regulagem de tamanho; fecho de correr: zíper grande, reforçado, cobertos para maior segurança e com puxadores em cordão; extremidade do puxador com fixação resistente; acabamento interno: em viés, cobrindo todas as emendas; gravação em serigrafia: 1 policromia(s) com ate 380cm² com os brasoes do CAVN e da UFPB; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo.</p>		Unid	252145	2480	248	R\$ 65.670,40
16	<p>Balão Inflável de Ar Frio – Balão de Festa: material borracha, cor verde, azul e branca, pacote com 50 unidades, tamanho 7. O produto deverá ser de fabricação brasileira e certificado pelo INMETRO.</p>		Pct	134902	300	30	R\$ 1.722,00
17	<p>Jaleco - Jaleco unissex em tecido oxfordine, manga longa, gola do tipo padre ou sport na cor branca. O Jaleco deverá ter 03 bolsos (02 bolsos inferiores, 01 superior lado esquerdo), 05 botões, tecido 100% poliéster de fibra fina e leve. No Bolso superior esquerdo deverá vir o brasão do CAVN e nas mangas abaixo da altura dos ombros o brasão da UFPB. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG, sendo 120 unidade no tamanho P, 300 tamanho M, 120 no tamanho G e 60 no tamanho GG. A arte personalizada com brasão do CAVN e UFPB será encaminhada ao vencedor.</p>		Unid	476898	600	60	R\$ 28.194,00
18	<p>Colchões – Solteiro - Colchão para solteiro densidade 20 (D-20) medindo 78cm de largura x1,88cm de comprimento x de 14cm de altura, em espuma tipo bloco fixo, revestimento em tecido com tratamento anti-fungo, antibactéria, antiácido e antialérgico. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA REFERENTE AO ITEM 10 PARA ME/EPP)</p>		Unid	150997	60	60	R\$ 14.959,80
19	<p>Mochila - resistente; na cor verde com detalhes externos brancos; medidas em cm: largura: 33,5 / altura 41,0 / profundidade: 18,5; material: poliéster 600 plastificado impermeável; almofadada: as costas para maior conforto e isolante contra impactos com espuma PAC 4mm forrada em nylon resinado e costurada para melhor fixação; bolso externo: 02 frente com abertura nas laterais em zíper e 01 sobre bolso em tela com detalhes cordão 5/2 na cor branco; alça de mão: em cadarço 30mm com reforço nas laterais e munhequeira emborrachada; alça de costas: almofadada com espuma, revestida de poliéster cadarço 30mm, confortável, com regulagem de tamanho; fecho de correr: zíper grande, reforçado, cobertos para maior segurança e com puxadores em cordão; extremidade do puxador com fixação resistente; acabamento interno: em viés, cobrindo todas as emendas; gravação em serigrafia: 1 policromia(s) com ate 380cm² com os brasoes do CAVN e da UFPB; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA REFERENTE AO ITEM 15 PARA ME/EPP)</p>		Unid	252145	820	82	R\$ 21.713,60

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE *campus*
Caucaia (UASG: 158960)**

Item	Descrição do material	Imagem	Unid	Catmat	Qtd	Solicitação mínima	VAL. MÁXIMO ACEITÁVEL
03	Toalha de Rosto - Toalha de rosto lisa, cores variadas, felpuda, alta absorção, de 1ª qualidade, macia, 100% algodão medindo no mínimo 41 cm X 70 cm, 360 g.		Unid	215928	800	200	R\$ 8.256,00
06	Camisa Uniforme – Gola Careca Manga curta - camisa de malha unissex – Camisa de malha 100% algodão, com manga curta, gola redonda com viés, cor da camisa branca, personalizada na frente, verso e nas mangas, com silk colorido. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG, sendo 210 unidades no tamanho P, 550 no M, 180 no G e 60 unidades no tamanho GG. A arte personalizada com brasão do CAVN e UFPB será encaminhada ao vencedor.		Unid	150284	800	100	R\$ 19.784,00
07	Camisa uniforme – Gola Polo Malha Piquet - camisa unissex, material: malha piquet, modelo manga: curta, tipo gola: polo com botão, cor: branca, personalizada na frente, verso e mangas, com silk colorido. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG, sendo 30 unidade no tamanho P, 50 tamanho M, 70 no tamanho G e 50 no tamanho GG. A arte personalizada com brasão do CAVN e UFPB será encaminhada ao vencedor.		Unid	150284	1700	400	R\$ 42.041,00
11	Garrafa - Garrafa tipo Squeeze, corpo em polipropileno atóxico e flexível, válvula injetada em PVC atóxico, tampa de rosca em polipropileno atóxico, capacidade aproximada de 500 ml, com efeito decorativo impresso em Silk Screen de no mínimo uma cor e com tamanho aproximado de 7 x 5, 5 cm, na contratação será informado a arte para aplicação na garrafa.		Unid	418196	800	200	R\$ 5.056,00
14	Medalha - Medalha fundida de 65 mm de diâmetro com dois recortes nas laterais, ao centro um espaço para personalização com diâmetro de 45 mm, na parte superior com letras em alto relevo escrito: HONRA AO MÉRITO e brasão do CAVN escrito a laser.		Unid	4111	200	60	R\$ 828,00
15	Mochila - resistente; na cor verde com detalhes externos brancos; medidas em cm: largura: 33,5 / altura 41,0 / profundidade: 18,5; material: poliéster 600 plastificado impermeável; almofadada: as costas para maior conforto e isolante contra impactos com espuma PAC 4mm forrada em nylon resinado e costurada para melhor fixação; bolso externo: 02 frente com abertura nas laterais em zíper e 01 sobre bolso em tela com detalhes cordão 5/2 na cor branco; alça de mão: em cadarço 30mm com reforço nas laterais e munhequeira emborrachada; alça de costas: almofadada com espuma, revestida de poliéster cadarço 30mm, confortável, com regulagem de tamanho; fecho de correr: zíper grande, reforçado, cobertos para maior segurança e com puxadores em cordão; extremidade do puxador com fixação resistente; acabamento interno: em viés, cobrindo todas as emendas; gravação em serigrafia: 1		Unid	252145	800	200	R\$ 21.184,00

	policromia(s) com ate 380cm ² com os braoses do CAVN e da UFPB; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo.						
17	Jaleco - Jaleco unissex em tecido oxfordine, manga longa, gola do tipo padre ou sport na cor branca. O Jaleco deverá ter 03 bolsos (02 bolsos inferiores, 01 superior lado esquerdo), 05 botões, tecido 100% poliéster de fibra fina e leve. No Bolso superior esquerdo deverá vir o brasão do CAVN e nas mangas abaixo da altura dos ombros o brasão da UFPB. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG, sendo 120 unidade no tamanho P, 300 tamanho M, 120 no tamanho G e 60 no tamanho GG. A arte personalizada com brasão do CAVN e UFPB será encaminhada ao vencedor.		Unid	476898	100	60	R\$ 4.699,00

1.2. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.3. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.4. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato ou da data de aceitação do instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são classificados nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 2002, pois são bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, uma vez que não há qualquer nível de complexidade de consecução para o contratado, posto que este é apenas um intermediário entre aquele que, de fato, os produz e o contratante.

4.3. A presente licitação será realizada, valendo-se da modalidade PREGÃO na forma ELETRONICA SRP em virtude de o objeto licitado, enquadrar-se na categoria de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação devidos os itens de seu objeto não serem produtos que alterem ou prejudiquem o meio ambiente de forma rigorosa.*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da solicitação, em remessa **ÚNICA**, no seguinte endereço:

Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias – Campus III – Cidade Universitária – SN – Bananeiras/PB – CEP: 58220-000 – COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS – CAVN.

Órgão: Instituto Federal do Ceará - Campus Caucaia - Rua Francisco da Rocha Martins, S/N, Pabussu, CEP 61.609-090, Caucaia-CE - Telefone para contato: (85) 3011-9240 - Horário de recebimento de material: de 08h às 16h (segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados) - Contato: cap.caucaia@ifce.edu.br

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

6.7. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

6.8. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

6.9. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

6.10. Os materiais devem estar identificados quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

6.11. Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, mercadoria molhada ou umedecida em excesso por água de chuva, a entrega do bem será recusada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam

mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do

órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

14.1.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que não há grande complexidade quanto ao fornecimento dos materiais.*

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) Moratória de 5% (CINCO por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
 - (2) Compensatória de 15% (QUINZE por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão os valores globais e unitários conforme planilha no item 1.1 deste Termo de Referência.*

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 460.453,72 para o CCHSA e R\$ 101.848,00 para o IFCE Campus Caucaia.*

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. *Contratação por Sistema de Registro de Preço.*

18.2. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

Bananeiras, 13 de **FEVEREIRO** de **2023**.

Edvaldo Mesquita Beltrão Filho - 2226883
Diretor Geral - CAVN